

CARTA DE PALMAS

O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido na cidade de Palmas -TO, durante seu 98º Encontro, no período de 27 a 29 de março de 2014, torna pública as seguintes conclusões, aprovadas por unanimidade:

1 - Proclamar que o apoio de todos os Tribunais à aprovação do adicional de valorização do tempo de magistratura, objeto do Projeto de Emenda Constitucional nº 63, é requisito fundamental para a afirmação da Magistratura como carreira de Estado;

2 - Tornar público que na apuração das receitas correntes líquidas dos Estados, sobre as quais incidem os percentuais orçamentários devidos aos Tribunais, devem ser incluídos todos os valores decorrentes de renúncias fiscais;

3 - Enfatizar que na implementação do processo eletrônico devem ser respeitados os sistemas já estruturados nos Tribunais, que neles investiram consideráveis recursos, sugerindo-se que sejam compatibilizados ao Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI;

4 - Ressaltar que as Escolas Judiciais devem incluir nos seus currículos conceitos de gestão de pessoas por competência, buscando produtividade e o desenvolvimento do servidor;

5 - Conclamar a importância da união da Magistratura como fator fundamental para a recuperação das prerrogativas institucionais.

Palmas, 29 de março de 2014

Des. Milton Augusto de Brito Nobre

Presidente do Colégio Permanente de Presidentes de
Tribunais de Justiça do Brasil

Des. José Olegário Monção Caldas

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desa. Leila Maria Cavalcante Ribeiro Mariano

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Des. Cleones Carvalho Cunha

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Des. Armando Sérgio Prado de Toledo

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Des. Joaquim Herculano Rodrigues

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Ney Teles de Paula

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Des. Orlando de Almeida Perri

Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso

Des. José Aquino Flôres Camargo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Desa. Catharina Maria Novaes Barcellos
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Desa. Eulália Maria Ribeiro Nascimento Pinheiro
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Des. Aderson Silvino de Sousa
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Des. Nelson Juliano Schaefer Martins
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Des. José Carlos Malta Marques
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Des. Cláudio Dinart Déda Chagas
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Des. Guilherme Luiz Gomes
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Des. Otávio Augusto Barbosa
Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Des. Joenildo de Sousa Chaves
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Des. Rowilson Teixeira
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Desa. Ângela Maria Ribeiro Prudente
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Desa. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Des. Marcus Antônio de Souza Faver
Membro da Comissão Executiva

Des. Marcelo Bandeira Pereira
Membro da Comissão Executiva

Des. Miguel Kfourri Neto
Membro da Comissão Executiva

Des. Caio Otávio Regalado de Alencar
Membro da Comissão Executiva

Des. João de Jesus Abdala Simões
Membro da Comissão Executiva

Desa. Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Membro da Comissão Executiva

Des. Otávio Augusto Barbosa
Membro da Comissão Executiva